

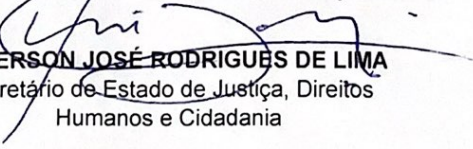


# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso III, do art. 30, da Lei nº 13.019/2014, que assevera que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, **CONSIDERANDO**, que a referida dispensa tem por objeto a continuidade da execução do Programa PPCAAM no Estado do Amazonas, de acordo com as obrigações assumidas no Termo de Convênio nº 8/2018, firmado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e esta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, conforme detalhado em seu Plano de Trabalho **CONSIDERANDO**, que houve por parte da Administração Pública uma prévia seleção que culminou com a escolha da futura parceira, a qual veio acompanhada da competente justificativa, bem como relatório técnico e fotográfico, dando por satisfeito tal exigência legal; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 02225/2022-09-SEJUSC; **RESOLVE**: I - **DISPENSAR** de Chamamento Público, nos termos do art. 30, III e art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a celebração de um Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – A.A.L.V, com vistas ao repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 539.246,42 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para dar continuidade a execução do Programa PPCAAM no Estado do Amazonas, conforme condições estabelecidas no referido instrumento e respectivo Plano de Trabalho, de acordo com as obrigações assumidas no Termo de Convênio nº 8/2018, firmado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e esta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania; II - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da nº 13.019/2014, que deverá ser apresentada no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, sito a Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM. **PUBLIQUE-SE** no sítio oficial desta Secretaria na internet, conforme § 1º, do art. 32, da nº 13.019/2014 e **CUMPRA-SE**. Manaus, 13 de julho de 2022.

  
**EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania

